



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 182

Aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa A Principal Ótica eferente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Luis Carlos Nicoletti alegou que Venho por meio deste recurso, pedir a liberação da entregas dos oculos e conserto , pois muitos clientes estão a procura dos óculos para seu uso ao qual estão sentindo dificuldades em sua visão.Peço a vossa excelência sua autorização para poder atender essas pessoas ao qual necessitam de seus óculos para sua saúde visual.Peço a gentileza para poder abrir meu estabelecimento conforme as normas de segurança para o combate do coronavirus e com agendamento para poder atender as necessidades das pessoas ao qual estão com dificuldades visuais. e com receita medica. e não estão tendo acesso aos seus óculos.Nos da empresa A Principal Otica nos comprometemos a cumprir a exigências para segurança ao combate ao coronavirus.Nossa Familia principal otica agradece.

Parecer : Deferido o funcionamento parcialmente . Por se tratar de produto na área da saúde , com receita médica, entendo que tenho seu funcionamento parcial, atendendo somente receita médica, preferencialmente por meio eletrônico ou porentregas, e a retirada do produto na loja, caso necessário,individualmente com portas fechadas. Atendimento individual. A loja do Mercado devera estabelecer contato com o sindico do mercado Municipal para avaliar a situação de entrada de cada cliente, uma vez que o Mercado Municipal não pode abrir as portas, sendo apenas permitido a entrada controlada dos lojas que possuem autorização

São Carlos, 15 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19